

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de Link Dedicado de Internet, em atendimento às necessidades da casa de apoio da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC, através do Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI – 14659, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto neste Instrumento.

1.2. Dos itens e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Link dedicado de acesso à internet, com velocidade mínima de 1 Gbps (gigabit por segundo), garantindo banda simétrica, conexão contínua, estável e exclusiva, sem compartilhamento com outros usuários. O serviço deverá assegurar alta disponibilidade, baixa latência e qualidade compatível com o uso corporativo, sendo suficiente para o acesso simultâneo a sistemas de gestão administrativa, plataformas de comunicação institucional, serviços em nuvem, envio e recebimento de dados, suporte técnico remoto e demais atividades administrativas e operacionais da instituição	Serviço	12	R\$ 119,87	R\$ 1.438,44

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. Da NÃO exclusividade para ME e EPP:

1.4.1. Embora a Lei nº 14.133/2021 incentive a participação de ME/EPP, o serviço de link dedicado exige infraestrutura de rede própria ou licenciada que garanta estabilidade absoluta e baixa latência. Restringir a participação apenas a ME/EPP poderia resultar em um certame deserto ou fracassado por falta de fornecedores locais com tal capacidade técnica.

1.4.2. A Casa de Apoio atende cidadãos em tratamento crítico contra o câncer. A interrupção ou a má qualidade do serviço de internet compromete todo o funcionamento do local, de forma que pode comprometer o funcionamento da casa de apoio. A aplicação da exclusividade ME/EPP não deve ser feita quando puder causar prejuízo à eficiência da administração ou quando o serviço for considerado estratégico e de alta complexidade tecnológica.

1.4.3. Para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa (menor preço com melhor qualidade), é indispensável permitir que grandes players do mercado de telecomunicações disputem o item. A abertura do mercado garante que a Administração Pública não pague valores superiores aos praticados no mercado devido à restrição de competidores.

1.4.4. A contratação de link dedicado envolve Acordos de Nível de Serviço (SLA) rigorosos (geralmente disponibilidade de 99,5% ou superior). Muitas ME/EPP atuam apenas como revendedoras de grandes operadoras, o que pode atrasar o suporte técnico em caso de rompimento de fibras. A permissão para ampla concorrência visa mitigar o risco de descontinuidade de serviço público essencial.

1.4.5. Com fulcro no Art. 49, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração decide pela **NÃO EXCLUSIVIDADE** para ME/EPP neste item, mantendo, contudo, o direito de preferência (empate ficto) previsto na Lei Complementar nº 123/2006, caso uma micro ou pequena empresa apresente proposta competitiva, garantindo assim o equilíbrio entre o incentivo ao pequeno negócio e a segurança do atendimento aos pacientes da Casa de Apoio

1.5. O prazo de vigência da Contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa a prestação de serviço de Link Dedicado de Internet para a Casa de Apoio da Associação de Catalão Contra o Câncer (ACCC). Diferente da banda larga comum, o link dedicado garante simetria de banda (upload/download) e disponibilidade integral (SLA elevado), características cruciais para a continuidade das atividades da instituição.

2.2. A demanda está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 por meio dos recursos oriundos do Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI – 14659, que prevê o aporte de recursos para a manutenção e operacionalização das atividades de assistência social e saúde da ACCC. A conectividade é o meio necessário para a execução das metas pactuadas no referido instrumento.

2.3. A Contratação de Link Dedicado de Internet, se justifica em razão da imprescindibilidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Casa de Apoio da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC, no atendimento aos pacientes e seus acompanhantes.

2.4. A disponibilidade de um link dedicado, com conexão estável, segura e de alta velocidade, é fundamental para o adequado funcionamento dos sistemas de gestão administrativa, controle de atendimentos, comunicação institucional, acesso a plataformas digitais, serviços em nuvem, bem como para a realização de atividades de suporte técnico e operacional. Tal infraestrutura tecnológica contribui diretamente para a organização dos serviços, a agilidade nos processos internos e a melhoria do atendimento oferecido aos usuários da Casa de Apoio.

2.5. Ressalta-se que a contratação do link dedicado também se mostra necessária para garantir confiabilidade e continuidade das atividades, evitando interrupções que possam comprometer a execução das ações assistenciais e administrativas desenvolvidas pela entidade. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço, sendo indispensável para a plena execução do objeto pactuado no Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI – 14659.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A presente contratação se faz necessária para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Casa de Apoio da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC, no atendimento aos pacientes e seus acompanhantes.

3.2. A contratação do link dedicado de internet influencia diretamente para o desempenho dos colaboradores, funcionamento dos sistemas de gestão administrativa, controle de atendimentos, comunicação institucional, acesso a plataformas digitais, serviços em nuvem, bem como para a realização de atividades de suporte técnico e operacional.

3.3. O investimento decorre de recursos oriundos do **Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI – 14659** destinado à melhoria da infraestrutura da **Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC**

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Requisitos de Entrega, Técnicos e de Qualidade:

- a)** Local da Entrega: O serviço de acesso à internet será instalado e disponibilizado no endereço da Casa de Apoio da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC, situado na Avenida Anísio Silva, nº 1395, Jardim Soares, Barretos/SP, CEP 14.784-368.
- b)** Todos os serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria de administração ou da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC.
- c)** Efetuar a entrega do serviço em perfeito estado, em parcela única, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, no prazo de **2 (dois) dias** da data do envio do empenho emitida pela Secretaria solicitante;
- d)** A qualidade e quantidade do serviço deve estar de acordo com o descrito no Estudo Técnico Preliminar e no pedido entregue, para que seja aceito.
- e)** Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

4.2. Habilitação - Qualificação Técnica:

4.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o

objeto deste Instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.2.2. Outorga da ANATEL: Apresentação de prova de outorga para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. A presente Contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando a utilização de equipamentos e a execução dos serviços com o menor impacto possível ao meio ambiente, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.936/2022 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, incluindo:

- Uso racional de energia elétrica e materiais;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados decorrentes da instalação da internet, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Armazenamento e transporte adequado de resíduos e materiais;

4.4. Da qualidade e performance (SLA):

- **Velocidade:** 1 (um) gigabyte.
- **Garantia de Banda:** 100% da velocidade contratada (ex: se contratou 100Mbps, deve entregar 100Mbps, sem o "compartilhamento" comum em planos residenciais).
- **Disponibilidade (Uptime):** Mínimo de **99,5% ao mês**.
- **Latência:** O atraso de pacotes não deve ultrapassar **50ms** para destinos nacionais.
- **Perda de Pacotes:** Deve ser inferior a **0,1%**.

4.5. Requisitos de Garantia e Suporte:

- a) **Prazo de Garantia:** Mínimo de **12 (doze) meses** a partir da instalação da internet.
- b) **Assistência Técnica:** O fornecedor deve garantir assistência técnica autorizada, preferencialmente em um raio que não inviabilize a manutenção.
- c) **Substituição:** Caso o produto apresente vício no ato da entrega, a substituição deve ocorrer em até **24 (vinte quatro) horas**.

4.6. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço de acesso à internet será instalado e disponibilizado no endereço da Casa de Apoio da Associação de Catalão Contra o Câncer – ACCC, situado na Avenida Anísio Silva, nº

1395, Jardim Soares, Barretos/SP, CEP 14.784-368, em até **2 (dois) dias** da data do envio do empenho emitida pela Secretaria solicitante.

5.2. Em caso de dúvidas, os contatos podem ser feitos pelo telefone ou pelo e-mail: licitacao@catalao.go.gov.br

5.3. A contratada arcará com todos os custos de fornecimento e entrega do serviço e com a instalação da internet.

5.4. Das Condições de Entrega:

5.4.1. O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando o número da Ordem de Fornecimento, número da Nota de Empenho e identificação clara do Convênio nº 162/2025 – SERINT/GECEI.

5.4.2. Obrigações na entrega:

- **Instalação completa:** A entrega compreende o lançamento de cabos (fibra ótica), fusões, instalação de conectores, configuração de modems/roteadores e testes de stress de banda.
- **Testes de Aceitação:** No ato da entrega, a contratada deverá realizar um teste de velocidade (Speed Test) e de latência (Ping) na presença de um representante da ACCC, comprovando a entrega de 100% da banda contratada.
- **Limpeza e Organização:** A contratada é responsável por deixar o local de instalação limpo, removendo sobras de materiais (cabos, embalagens) e garantindo que a fiação esteja devidamente identificada e organizada.

5.4.3. Critérios de Rejeição:

5.4.3.1. O serviço será rejeitado caso a velocidade entregue seja inferior à contratada ou se o meio físico utilizado não for o especificado (fibra ótica).

5.4.3.2. Em caso de desconformidade, a contratada terá o prazo de **24 (vinte quatro) horas** para sanar as irregularidades, sem prejuízo das sanções contratuais.

5.4.4. Responsabilidade Técnica:

5.4.4.1. A entrega só será considerada válida se executada por profissionais qualificados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, sendo de total responsabilidade da contratada qualquer dano causado à estrutura física da Casa de Apoio durante a instalação.

5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.5.1. Todo o serviço de internet fornecido deverá ter assistência técnica mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo.

5.5.2. Durante o período de garantia, a empresa contratada será inteiramente responsável pela substituição, reparo ou troca de qualquer componente que apresentar defeito, sem ônus adicional para a Administração.

5.5.3. A garantia citada no item acima não se confunde com manutenção preventiva ou corretiva continuada, limitando-se a defeitos de fabricação e falhas de instalação.

5.5.4. A contratada deverá assegurar a assistência técnica local ou regional, durante o período de garantia vinculada à rede autorizada do fabricante, preferencialmente com prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas** após o chamado da Secretaria Municipal de Administração.

5.5.5. Em caso de substituição integral do equipamento durante o período de garantia, o prazo de garantia deverá ser reiniciado a partir da data da nova entrega e instalação.

5.5.6. O não cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica implicará aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

Do gestor do contrato:

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

competência.

- 6.16.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento:

- 7.1.** O serviço será recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação:

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos serviços efetivamente prestados, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050.**

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- 7.9.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 7.9.2. Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 7.9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 7.9.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 7.9.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

do domicílio ou sede da licitante;

7.9.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Do pagamento:

7.10. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

7.13. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO E REGIME DE EXECUÇÃO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 1.438,48 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, nas seguintes dotações orçamentária:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

Catalão - GO, 09 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Mateus Borges Araújo
Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Administração
Município de Catalão